



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Instituto de Física

Programa de Pós-Graduação em Física

Retificado em 14/02/2019 para corrigir o período de inscrição no Art. 4 e deixá-lo condizente com o cronograma do Anexo 2

EDITAL 01/2019 – PPGF/UFAL

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNP/D/CAPES 2018

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Alagoas – PPGF/UFAL – informa que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsista do **Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES)** do PPGF/UFAL.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido conforme o disposto no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da portaria n° 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES/MEC, e o explicito neste edital.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 03 (três).

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 2º Poderão se inscrever, o (a) candidato (a) que atenda os seguintes requisitos:

§ 1º Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

§ 2º Disponibilizar e apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de méritos acadêmicos, conforme Regulamento do PNP/D/CAPES;

§ 3º Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

§ 4º Estar apto a iniciar a execução do projeto tão logo seja aprovado sua candidatura;

§ 5º Estar apto a desenvolver atividades de pesquisa em uma das seguintes áreas de concentração: Acústica Física, Dinâmica de Sistemas não-Lineares e Quânticos, Física Teórica e Computacional, Fotônica e Fluidos Complexos, Óptica e Materiais, Biofotônica, Nanofotônica e Líquidos Anisotrópicos e Polímeros.

DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

Art. 3º O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades, conforme portaria n°086 de 03 de julho de 2013.

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” deste artigo, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deste artigo deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deste artigo não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas de 5 a 18 de fevereiro de 2019, somente por e-mail (pg.secretaria@fis.ufal.br) com cópias para eduardo@fis.ufal.br – através da submissão dos seguintes documentos em arquivo formato PDF:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo 1);
- II. 01 (uma) foto;
- III. Cópias digitalizadas de documentos pessoais: Carteira de identidade e CPF para brasileiros; Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia digitalizada do diploma de doutorado ou certidão/declaração de conclusão do curso;
- V. Currículo Vitae documentado, de acordo com § 2º do art.2º deste edital;
- VI. Projeto de pesquisa vinculado a uma das áreas de pesquisa do PPGF, e plano de trabalho.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 5º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por três professores do Programa, designada para esse fim, através do coordenador do curso.

Art. 6º O Processo Seletivo será dividido em duas fases.

- I - Homologações das propostas em cumprimento aos requisitos deste Edital;
- II - Análise dos currículos e projetos dos (as) candidatos, de caráter eliminatório e classificatório;

§ 1º A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto (peso 7) e ao currículo (peso 3) de cada candidato. A nota final será a média ponderada notas atribuídas pela Comissão de Seleção. Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete).

§ 2º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate dos candidatos.

- I Maior nota no projeto;
- II Maior idade;

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 7º O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o cronograma contido neste edital (Anexo 2), pela Coordenação do Curso, em sua página eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/if/pt-br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-em-fisica> e no quadro de avisos do PPGF. Caso haja indisponibilidade do provedor institucional de internet no momento de publicação dos resultados, a divulgação será feita primeiro no quadro de avisos e posteriormente na página eletrônica, quando a referida disponibilidade for restabelecida.

Art. 8º O candidato poderá recorrer do resultado final ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física, através do e-mail pg.secretaria@fis.ufal.br, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação, conforme calendário (Anexo 2).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;
- III. Não atender as demais disposições deste edital.

Art. 10 O (A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo perceberá bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

§ 1º O (A) bolsista, que se enquadrar nas modalidades “a” ou “b” do art. 3º, perceberá bolsa por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta meses);

§ 2º O (A) bolsista, que se enquadrar nas modalidades “c” do art. 3º, perceberá bolsa por um período máximo de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

§ 3º - A bolsa poderá ser cancelada pela Capes ou pelo PPGF a qualquer tempo por infringência à disposição do Regulamento disposto na Portaria Capes no 086/2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitando de receber benefícios por parte da Capes pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

§ 4º – O (A) bolsista poderá ser substituído no PPGF, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

§ 5º - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

Art. 11 Recomenda-se a consulta ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado no site <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

Art. 12 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física.

Maceió, 5 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Eduardo Jorge da Silva Fonseca
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Programa de Pós-Graduação em Física

Processo de Seleção
Bolsista do PNPd/CAPES

Formulário de Inscrição
ANEXO 1

Foto 3 x4

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação
(Proibida a mudança de formato).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM: FÍSICA

UNIDADE ACADÊMICA: IF/UFAL

Bolsista do PNPd/CAPES

Modalidade da Inscrição: a) () b) () c) ()

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo, sem abreviações:

RG:

CPF ou Passaporte:

Data de nascimento

Sexo

Naturalidade:

Endereço eletrônico (e-mail):

() F
 () M

Endereço residencial:

Bairro:

CEP

Cidade/UF

DDD/Fone

Fax

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição:

Sigla:

Cargo/função

Vínculo empregatício

Situação

Regime de trabalho

() Sim () Não

() Ativa
 () Aposentada

() Tempo Parcial
 () Tempo Integral
 () Dedicção Exclusiva

Endereço institucional:

Cidade:

UF:

CEP

DDD

Telefone

Ramal

Email:

4 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO

Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos.

5 – NECESSIDADES ESPECIAIS

É portador de necessidades especiais?

() SIM () NÃO

Em caso positivo, favor especificar: _____

Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades)? _____

6 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

Local

Data

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Física

Anexo 2

Cronograma	Período
Período de inscrições	05 a 18/02/2019
Homologação das Inscrições (1ª fase)	19/02/2019
Período de recurso	19 a 21/02/2019
Resultado Preliminar (2ª fase)	28/02/2019
Período de recurso	28/02 a 02/03/2018
Resultado Final	07/03/2019
Início das atividades	A partir de 08/03/2019